



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº de 2013.
(Do Senhor deputado Sibá Machado)

Requer inclusão na Ordem do Dia do Plenário, do PLP 275/2001, que "atualiza a ementa e altera o art. 1º da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do art. 103, da Constituição Federal, para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial".

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 114, Inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do PLP nº 275 de 2001, que "atualiza a ementa e altera o art. 1º da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do art. 103, da Constituição Federal, para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial".

Justificativa

A proposta sob comento acresce, à regra para aposentadoria, constitucional diferenciado, em cinco anos, do tempo de serviço exigido da servidora em relação ao servidor. Estabelece, como requisitos para a aposentadoria voluntária de policiais, trinta anos de serviço, desde que conte pelo menos com vinte anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial.

O Projeto aprovado pelo Senado Federal, está pronto para a pauta do Plenário da Câmara dos Deputados desde 2002.

À época de edição do diploma legal cuja reforma ora se cogita, a mulher brasileira ocupava espaço discreto no serviço público e, particularmente, na carreira policial. Entrementes, o número de servidoras policiais aumenta de forma gradativa e inexorável, impondo

F57E526D32

F57E526D32



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a atualização da norma legal no sentido de agregar, à mesma, ao princípio da isonomia constitucional, referido no art. 40 § 1º, inciso II I, alínea **a** e **b** da Constituição Federal, quanto à redução em cinco anos do tempo de contribuição, exigida das mulheres para aposentadoria, dentro dos padrões de igualdade estabelecidos pela própria Constituição cidadã, que contempla a distinção biológica entre os dois sexos.

Levando-se em consideração a importância da matéria, espero contar com Vossa Excelência para pautar sua apreciação em Plenário e na ocasião, poder contar com o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões 12 de novembro de 2013.

SIBÁ MACHADO
Deputado Federal – PT/AC

F57E526D32

F57E526D32